



LEI COMPLEMENTAR Nº 162

de 12 de julho de 2017

**"Altera a redação do artigo 27, da Lei Complementar nº 083/2007,
de 18/12/2007, (Código de Posturas)."**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Registra-se e Publica-se

ALUIZIO SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal

Coxim-MS

Lei Complementar Nº 162/2017 - 12 de julho de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em